

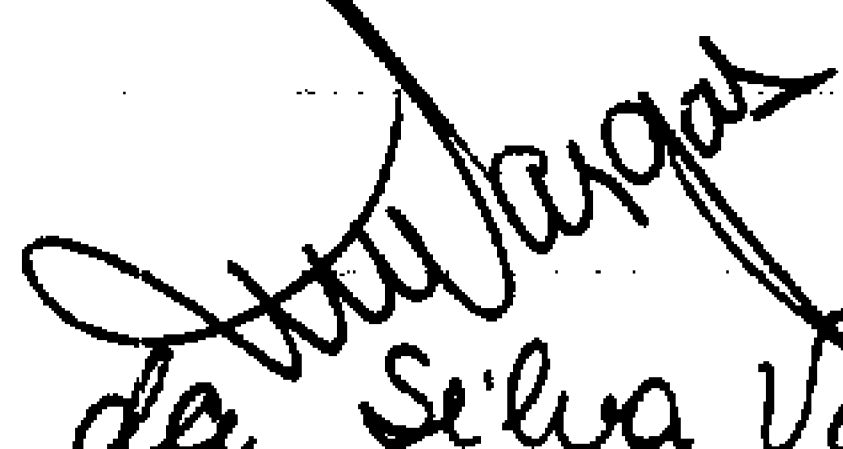
Lei n.º 922

Concede aumento ao Funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sancionou a seguinte Lei:

- Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, aumento de 80% (oitenta por cento);
- Art.º 2.º - A majoração de 80% (oitenta por cento) atinge a vencimentos, proventos de cargos Efetivos, Locativos, Comissionados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal.
- Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 12 de dezembro de 1983.


Aloair da Silva Vargas
= Prefeito Municipal =

Registrado e Publicado nesta Secretaria
em data 12.12.83.

= Secretaria Geral da Prefeitura =